



Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2010-0.242.570-7 em 29.11.2012 (a) .....

Processo nº : 2010-0.242.570-7  
Interessado : EDITORA ABRIL S/A  
Local : Av. das Nações Unidas, 7221 x Rua Sumidouro x Rua  
Gilberto Sabino x Rua Conselheiro Pereira Pinto e Rua Capri  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, emite o seguinte:

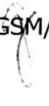
**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/193/2012**

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e pelo artigo 251 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

C  
Obs: 08 (oito) votos favoráveis  
01 (um) voto contrário  
03 (três) abstenções

29.novembro.2012

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.